Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29 / 10 / 2013
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 25 / 10 / 2013
Horas: 16h 30min
Secretaria Geral

MOÇÃO Nº. 020/2013

Senhor Presidente:

Os Vereadores signatários, amparados na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm por intermédio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, **MOÇÃO DE APOIO,** a aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº. 321/2013**, oriundo da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, e dá outras providências, que obriga a aplicação pela União de montante igual ou superior a dez por cento de suas receitas correntes brutas, em ações e serviços públicos de saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem como objetivo apoiar a aprovação do PLC nº. 321/2013, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, e dá outras providências, que obriga a aplicação pela União de montante igual ou superior a dez por cento de suas receitas correntes brutas, em ações e serviços públicos de saúde.

A destinação de dez por cento das receitas correntes brutas da União como critério mínimo para aplicação nas ações e sérvios de saúde é uma medida essencial para resgatar o conceito de saúde universal e integral, inscrito na Constituição Federal, e que, até hoje, não recebeu os recursos necessários para uma adequada implementação.

Os movimentos sociais bem reconhecem que é chegada a hora da União se comprometer mais no financiamento do Sistema Único (SUS), visto que os demais entes federados não dispõem do mesmo volume de receitas que o nível federal.

O Clamor das ruas exige ações concretas e oportunas, as quais produzam impacto real na saúde da população. O Congresso Nacional, como instituição que possibilitou a criação do SUS, tem a responsabilidade de oferecer os meios para viabilizá-lo. Sem recursos suficientes, pouco se poderá avançar na qualidade do SUS.

As alterações na Lei Complementar nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, são oriundas do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e de outras instituições integrantes do Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública, com o suporte de quase dois milhões de eleitores, resgatando a histórica luta da sociedade civil pelo aumento nos recursos para a saúde pública no Brasil, conforme voto do Relator na Comissão da Legislação Participativa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Solicitamos que o **Projeto de Lei Complementar nº. 321/2013,** seja apreciado em **regime de urgência,** conforme solicitado no Requerimento nº. 8690/2013.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos a presente.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2013.

LUCAS ROBERTO FARINA
Vereador

JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Fernando Augusto Barp
Vereador